

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
4-4-0		Segurança Pública				
4-4-1		Distrito da Sede				
4-4-1	8-28-4	Despesas Diversas	3.500,00		3.500,00	
4-5-0		Departamento das Municipalidades				
4-5-1	8-98-4	Despesas Diversas	40.000,00		40.000,00	
4-6-0		Órgãos Culturais				
4-6-1	8-34-0	Pessoal Fixo	6.000,00	363.800,00	6.000,00	
5-0-0		§ 5.0 — DIVIDAS				
5-1-0		Divida Consolidada				
5-1-1	8-73-4	Despesas Diversas	37.700,00			37.700,00
5-1-1	8-74-4	Despesas Diversas	26.992,00		26.992,00	
5-1-1	8-75-4	Despesas Diversas	2.000,00	66.692,00	2.000,00	
6-0-0		§ 6.0 — AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES				
6-1-0		Assistência Pública				
6-1-1	8-48-4	Despesas Diversas	4.500,00		4.500,00	
6-2-0		Assistência Social				
6-2-1	8-29-4	Despesas Diversas	34.400,00		34.400,00	
6-3-0		Diversões Públicas				
6-3-1	8-38-4	Despesas Diversas	5.400,00		5.400,00	
6-4-0		Auxílios Diversos				
6-4-1	8-98-4	Despesas Diversas	6.200,00	50.500,00	6.200,00	
7-0-0		§ 7.0 — APOSENTADORIAS E PENSÕES				
7-1-0		Pessoal Izativo				
7-1-1	8-90-0	Pessoal Fixo	31.348,80		31.348,80	
7-2-0		Contribuição para Previdência				
7-2-1	8-91-4	Despesas Diversas	11.800,00		11.800,00	
7-3-0		Encargos Transitórios				
7-3-1	8-93-0	Pessoal Fixo	9.000,00		9.000,00	
7-4-0		Pensões Diversas				
7-4-1	8-95-4	Despesas Diversas	13.800,00	65.946,80	13.800,00	
8-0-0		§ 8.0 — DESPESAS JUDICIAIS				
8-1-0		Despesas Diversas	6.000,00		6.000,00	
8-1-1	8-13-4	Outras Ações Judiciais				
8-2-0		Despesas Diversas	11.200,00	17.200,00	11.200,00	
8-2-1	8-09-4	§ 9.0 — DESPESAS DIVERSAS				
8-2-1		Indenizações e Restituições				
8-2-1	8-92-4	Despesas Diversas	3.000,00		3.000,00	
8-2-1		Seguros de Acidentes				
8-2-1	8-94-4	Despesas Diversas	10.600,00		10.600,00	
8-3-0		Eventuais				
8-3-1	8-09-4	Despesas Diversas	32.561,20	46.161,20	32.561,20	
1-0-0	9	TOTAL GERAL		3.400.000,00	3.193.500,00	206.500,00

Artigo 3.º — Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pelas verbas de Subvenções, Contribuições e Auxílios, previstas no presente decreto-lei.
Parágrafo único — A autorização legislativa a que se refere o presente artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes do decreto-lei que regulamenta a cooperação financeira do município com as entidades que prestam assistência social ou cultural.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1946, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de dezembro de 1945.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Francisco Morato
Cassio Vidigal
A. Almeida Junior
Christiano Altenfelder Silva
Antonio Cintra Gordinho
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
Secretaria da Interventoria, em 21 de dezembro de 1945.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral

Publicado na Ditoria Geral da

DECRETO-LEI N. 15.351, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1945

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:

CAPÍTULO I

Da Receita Geral

Artigo 1.º — A Receita Geral da Prefeitura Sanitária de SERRA NEGRA, para o exercício de 1946, é orçada em Cr\$ 1.355.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULO	RECEITA			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		PARCIAL	SOMA	TOTAL		
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
1-0	0	§ 1.0 — RECEITA ORDINÁRIA					
2-0	0	A — RECEITA TRIBUTÁRIA					
3-0	0	a) — Impostos					
4-0	0-11-1	IMPOSTO TERRITORIAL					
5-0	0	Imposto Territorial Urbano					
5-1	0-11-1	Da Sede	13.000,00	13.000,00		13.000,00	
6-0	0-12-1	IMPOSTO PREDIAL					
7-0	0	Imposto Predial Urbano					
7-1	0-12-1	Da Sede	58.000,00	58.000,00		58.000,00	
8-0	0-17-3	IMPOSTO SOBRE INDUSTRIAS E					
9-0	0	PROFISSÕES					
1-0-0	0	Imposto de Industrias e Profissões					
1-0-1	0-17-3	Da Sede	85.000,00	85.000,00		85.000,00	
1-1-0	0-18-3	IMPOSTO DE LICENÇA					
1-2-0	0	Imposto de Licença					
1-2-1	0-18-3	Da Sede	20.000,00	20.000,00		20.000,00	
1-3-0	0-27-3	IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVERSÕES					
1-4-0	0	Imposto Sobre Jogos e Diversões					
1-4-1	0-27-3	Da Sede	3.500,00	3.500,00		3.500,00	
1-6-0	8	TOTAL DE IMPOSTOS			179.500,00		
1-7-0	9	b) — Taxas					
2-6-0	1-21-4	TAXAS DE EXPEDIENTE					
2-7-0	1	Taxa de Expediente					
2-7-1	1-21-4	Da Sede	3.000,00	3.000,00		3.000,00	
2-8-0	1-23-4	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS					
2-9-0	1	DIVERSOS					
3-0-0	1	Taxa de Aferição de Pesos e					
3-1-0	1	Medidas					
3-1-1	1-23-4	Da Sede	500,00	500,00		500,00	
3-3-0	1-24-1	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA					
3-4-0	1	Taxa de Remoção de Lixo					
3-5-0	1	Domiciliar					
3-5-1	1-24-1	Da Sede	10.000,00	10.000,00		10.000,00	